



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 2.329/PMC/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cooperação financeira com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cacoal, a fim de receber a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) especificamente para investimento na obra de construção da sede da Prefeitura Municipal de Cacoal.

§ 1º. A título de contrapartida do investimento o Município se compromete a manter no mínimo 20% (vinte por cento) dos serviços de folha de pagamento dos servidores públicos municipais junto ao Banco, pelo preço de mercado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo cópia do contrato a ser firmado, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua assinatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de junho de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171
